



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: [www.jenipapodeminas.mg.gov.br](http://www.jenipapodeminas.mg.gov.br) E-MAIL: [gabinete@jenipapodeminas.mg.gov.br](mailto:gabinete@jenipapodeminas.mg.gov.br)

TELEFONE (33)3738-9002

Administração 2017-2020

## DECRETO Nº 495/2018

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS, REGULADO PELO EDITAL Nº01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas-MG, Sr. **Carlos José de Jesus Sena**, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público, designada através da **Portaria Nº 552**, de 29 de Janeiro de 2018;

**Considerando** que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2018, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS**, no dia 20/02/2018, no endereço eletrônico da empresa organizadora – [www.eloassessoriaeservicos.com.br](http://www.eloassessoriaeservicos.com.br), no dia 20/02/2018 e em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”*, no dia 24/02/2018, caderno 2 - Publicações de Terceiros e no Jornal (*“O Tempo”*), no dia 24/02/2018;

**Considerando** que o Resultado Final do Processo Seletivo Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS**, no dia 23/05/2018, no endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.eloassessoriaeservicos.com.br](http://www.eloassessoriaeservicos.com.br), no dia 23/05/2018;

**Considerando** terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

### DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS** e realizado pela empresa **ELO ACESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**, nos termos do **Edital nº 01, de 20 de Fevereiro de 2018**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JENIPAPO DE MINAS/MG, 30 de Maio de 2018.

  
**CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA**  
Prefeito Municipal